

Ofício nº 16/2022

Gaspar, 20 de abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 20/04/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8147 - 168/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 224/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº **8147 - 174/2021 (DEFERIDO)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata N° 16 - REUNIÃO DO DIA 20.04.2022

Ao vigésimo dia do mês de abril de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8147 - 168/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: V050139215

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/07/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 581-9-7

BASE LEGAL:ART. 193 do CTB

PLACA DO VEÍCULO: DTA3153/SC - FIAT/PALIO WK

RECORRENTE: CLAUDINEI CARVALHO

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

REVISOR(A) : ANDRESSA HEILER COSTA

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade aplicada.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO N°: 8590 - 224/2021

RECORRENTE: LENILSON TAVARES RANGEL

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590231827

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/07/2021

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: REB2H64/SC - WV/FOX

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa anteriormente imposta, devido a inexistência de motivação por parte da autoridade de trânsito acerca da sinalização existente no local conforme ficha do MBFT.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão/AIT

INCONSISTENTE

Ata Nº 16 - REUNIÃO DO DIA 20.04.2022

PROCESSO Nº: 8147 - 174/2021

PROPRIETÁRIO: DEJAIR MEDEIROS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: V050139177

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 581-9-7

BASE LEGAL: ART. 193 DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/07/2021

PLACAS: MCK5188/SC - GM/CORSA

RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo **CONHECIMENTO** e **DEFERIMENTO** do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

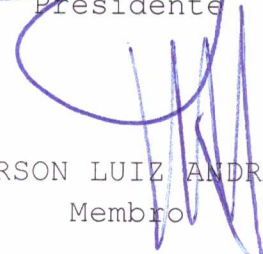
MOTIVO: AIT irregular.

A próxima reunião será no dia **27/04/2022**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.


EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário


ANDRESSA HEILER COSTA
Membro


SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente


EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro